



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitante: Sérgio Rohden

Descrição do Objeto: Contratação de serviços de tarifas bancárias/serviços bancários compreendendo a administração de contas correntes e de aplicação, serviços de movimentação financeira, transferências, pagamentos, fornecimento de extratos, fornecimento e operacionalização de cartão de pagamento para setor público e demais operações bancárias necessárias para a gestão dos recursos financeiros da contratante.

Especificações e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de tarifas bancárias/serviços bancários.	Mensal	12	500,00	6.000,00

1.1 Da natureza do objeto

- (x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Resolução n. 007/2023.
(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços bancários, abrangendo tarifas bancárias, por parte desta entidade pública, é fundamentada na busca pela otimização da gestão financeira e no atendimento à normativas vigentes. Além disso, a contratação visa atender às demandas específicas do órgão, proporcionando serviços bancários eficientes, seguros e alinhados às necessidades operacionais, contribuindo para a eficácia na execução das atividades financeiras da contratante.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO/DISPENSA

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
(x) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

() quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.3. Será admitida a subcontratação?

(x) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação:

3.4. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

3.5 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

3.6 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

3.7. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados, entregues e cobrados de forma eletrônica nas contas bancárias da contratante.

4.2. Local, horário e endereço de entrega

Conforme a necessidade, de forma online ou presencial na agência bancária.

4.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze meses) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1 Da Contratada:

Obriga-se a contratada:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- g) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

clientes da contratada;

- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- j) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

5.2 Da Contratante:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) observar para que durante a vigência do Contrato, quando houver, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições exigidas na Dispensa de licitação;
- e) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- f) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1

Fornecedor: BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA 5410-0 – SCHROEDER
CPF/CNPJ: 00.000.000/6120-49

A contratação de serviços de outra entidade pública por meio de dispensa de licitação se fundamenta por ser serviço prestado por entidade que integra a Administração Pública, como pessoa de direito público interno, criada para esse fim, com preço compatível com o praticado no mercado. A expertise técnica na área governamental de conhecimento público e a capacidade do órgão selecionado para fornecer os serviços em questão são cruciais para atender as demandas específicas da contratante. Além disso, a contratação direta visa promover a eficiência na prestação dos serviços, reduzir burocracias e fomentar a sinergia entre as instituições públicas, contribuindo para uma gestão mais eficaz e alinhada aos princípios da economicidade e interesse público. Dessa forma, a dispensa de licitação se mostra justificada por atender a todos os requisitos do art. 75, IX da Lei nº 14.133/21.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

7. DO CONTRATO

7.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
() Autorização de Fornecimento
(x) Outro. Nota de empenho _____

Dado o caráter técnico e especializado do serviço a ser fornecido, o qual possui abrangência em todo o território nacional, será utilizado o Contrato de Adesão Padrão emitido pela prestadora do Serviço realizado na abertura da conta e contratação dos serviços. Este modelo atende de maneira mais precisa às peculiaridades do serviço em questão, assegurando a necessária segurança jurídica e eficiência para a formalização do contrato, por meio do atual processo de dispensa.

7.2 VIGÊNCIA

- (x) O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura do contrato/emissão da Nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: MARILEIA HACKBARTH
Cargo: DIRETORA GERAL
Matrícula: 54
E-mail: diretoria@schroeder.sc.leg.br

Fiscal:

Nome: SERGIO ROHDEN
Cargo: CONTADOR
Matrícula: 12
E-mail: contabilidade@schroeder.sc.leg.br

7.3.1 O responsável pela gestão do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como os envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminha-los à autoridade competente para providências cabíveis.



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: no ato

Prazo de liquidação do documento fiscal: no ato

Prazo de pagamento: no ato

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Há recursos orçamentários suficientes para cobertura da despesa decorrente da presente contratação, conforme previsto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Schroeder. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Ações do Legislativo, funcional: 01.031.0001, dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00, recurso 1.500.0000.0500, desdobramento 39.81 – Serviços Bancários. A referida dotação atende às exigências da legislação aplicável, garantindo a disponibilidade financeira necessária para a execução do objeto contratado.

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado anual será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Os valores a serem adotados na contratação da prestação de serviços bancários, incluindo a cobrança de tarifas bancárias, são devidamente justificados e são considerados preços de mercado em conformidade com o inciso VII do artigo 72 da Lei nº 14.133/21. Esta justificativa encontra respaldo pois são utilizadas as Tabelas de Tarifas Pessoa Jurídica do Banco do Brasil, com ampla divulgação e regulamentação nacional, sendo a última com divulgação em 30/12/2025, com vigência a partir de 29/01/2026, acessível por meio do endereço eletrônico <https://www.bb.com.br/docs/pub/trf/tarifasPJ.pdf> de acordo com as Resoluções do Banco Central nº 3.919 de 25/11/2010 e 4.196 de 15/03/2013.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Mariléia Hackbarth

E-mail: licitacao@schroeder.sc.leg.br

Telefone institucional: 47 3374-1410

Mariléia Hackbarth
Diretora Geral
Agente de Contratação
Portaria n. 073/2023